

RESOLUÇÃO N. 11/2013 – DA REUNIÃO DE NÚMERO ONZE DO CONSU, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

DISPÕE SOBRE :

1. APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES LETIVAS DO ANO 2014.
2. NÚMERO MÁXIMO DE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA POR ALUNO.
3. TRANCAMENTO NO PRIMEIRO SEMESTRE/ TRANSFERÊNCIA
4. QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO
5. PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR PARA 2014.
6. RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS NO TCC DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E BANCAS PARA 2014.

O CONSU DA FPAG, por meio do Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em Reunião Ordinária no dia vinte e dois de outubro de 2013, as dezenove horas e trinta, na sala da direção, no prédio da IES, Pça. Castro Alves, 01 – Campo Formoso – BA, conforme decisões, resolve:

Art. 1º -- Aprovar o Calendário das atividades letivas do ano 2014, conforme publicado no caderno do aluno, no Site da IES.

Art. 2º Determinar que o número máximo de disciplinas em dependência por aluno se dará da seguinte forma: a prioridade será de alunos regulares do semestre em que se ofertará a disciplina; segundo, dos alunos concluintes com dependência; terceiro, dos alunos de outros semestres com dependência; e por fim, dos alunos de outros semestres, que estejam aptos a cursar a disciplina para abreviar o curso. Na época de matrícula, serão estabelecidas as datas limite para a escala de prioridade. O aluno que perder esta data, cederá a vez para a sequência e somente fará a matrícula na disciplina, caso no final, haja vaga.

Art. 3º - Não será permitido TRANCAMENTO ou TRANSFERÊNCIA NO PRIMEIRO SEMESTRE sem que o aluno tenha concluído o referido Período; no impedimento de prosseguir estudos, o mesmo terá direito de CANCELAR A MATRÍCULA, configurando assim, perda de vaga.

Art. 4º - Manter o que Reza o Regimento Interno, CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO, Art. 66: “O aluno retido em disciplinas que são pré – requisitos, não cursará a disciplina subsequente enquanto não for aprovado na disciplina anterior”. Portanto, não haverá quebra de pré – requisitos em nenhum semestre letivo, ainda que seja o último do curso.

Art. 5º - Aprovar o PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR PARA 2014. A oferta será dos cursos existentes, Bacharelado em Engenharia Ambiental e Licenciatura em Pedagogia, este no turno diurno, aquele no turno noturno. As inscrições terão início no dia 11 de novembro e encerrarão no dia 13 de dezembro. O vestibular será realizado no dia 15 de dezembro das 13 às 17 horas; mais informações encontram-se no Edital de Vestibular nº 5/ 2014 no Site da IES www.augustogalvao.com.br

Art. 6º - Divulgar a relação de alunos inscritos no TCC do CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E BANCAS PARA DA PRIMEIRA TURMA DE CONCLUINTE DE 2013, QUE DEFENDERÁ EM MARÇO DE 2014:

BANCA N. 01 – AVALIADORES

ALEX DIAS DE JESUS – MESTRE - JOSÉ CLEUB S. SANTOS JUNIOR – ESPECIALISTA

REINER REQUIÃO DE SOUZA – MESTRE

ALUNOS:

ANDRÉ CARDOSO LOIOLA – ANTÔNIO LEITE – CLÁUDIO JOSÉ SILVA CEZÁRIO – RODRIGO GUANAIS DE ANDRADE

BANCA N. 02 - AVALIADORES

EDEMIR BARBOSA DOS SANTOS – ESPECIALISTA - MARCELO FABIANE S. DO VALE – MESTRE - MARCOS FÁBIO O. MARQUES – DOUTOR

ALUNOS:

LUIZ RAFAEL CAIRES C. PINTO – FELIPE IURE R. BARRETO – THAISE LOIOLA DE SÁ – TÚLIO ALEXANDRE S. DA SILVA

BANCA N. 03 - AVALIADORES

ELIEL FERREIRA DO NASCIMENTO – DOUTOR - MARCOS ALEXANDRE DANTAS MARQUES – MESTRE - THAISI CAROLINE TAVARES DE OLIVEIRA – MESTRE

ALUNOS:

JAILSON DA SILVA PINTO – SHEILA GUIRRA DA SILVA – CLEUSON SILVA CEZÁRIO –
LEONARDO PEREIRA CARVALHO

BANCA N. 04 - AVALIADORES:

GÊISA DA SILVA – ESPECIALISTA - JOYCE REIS SILVA – MESTRE - VALÉRIA BORGES
DA SILVA – MESTRE

ALUNOS:

MARCOS GEAN FREITAS VIEIRA - POLIANA DOS SANTOS GALVÃO – JOSILENE DE
SANTANA S. CARDOSO.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, 22 de outubro de
2013, revogando-se disposições contrárias.

CONSU/ Diretor Geral

Sala do Diretor Geral – Faculdade Presbiteriana Augusto Galvão

